



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



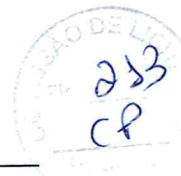
ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017.02

No primeiro (1º) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessetes (2017), às oito horas (08h15min), na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Amontada, Estado do Ceará, com a presença do Pregoeiro, Sr. José Edineldo Albuquerque Freitas e sua Equipe de Apoio, composta pela Sra. Adriana Rodrigues Ferreira e a Sra. Isabel Cristina Rodrigues Prado Domingos, e ainda, as licitantes: **1. JF SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA EPP**, inscrito no CNPJ nº 03.203.151/0001-35, representado pelo Sr. Thiago Alberto Rodrigues de Mendonça, inscrito no CPF sob o nº 006.306.663-77, e **2. FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ nº 08.789.643/0001-78, representado pelo Sr. Salomão Rocha Landim, inscrito no CPF sob o nº 954.636.903-91, reuniram-se para a realização dos atos referentes ao Pregão Presencial Nº 028/2017.02, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE FATURAMENTO DE CONTAS E SISTEMA DE ACESSO REMOTO, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE**, conforme especificações constantes do anexo I do Edital. Deu-se início aos trabalhos procedendo com a fase de credenciamento, quando foi considerado **CRENCIADO**, todos os representantes das licitantes presentes à sessão, Em seguida, foram recebidos os envelopes de proposta de preços e de habilitação. Procedeu-se a abertura do envelope de propostas de preços dos participantes. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento licitatório seria realizado levando-se em consideração o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificado no edital, dando continuidade foram analisadas as propostas e contactou o perfeito atendimento dos quesitos de classificação portanto as propostas foram consideradas **CLASSIFICADA**, logo apos passosse para a fase de negociações com a licitante: **2. FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – ME**, a única que cotou os itens: um ponto um (1.1), um ponto dois (1.2), um ponto três (1.3) e um ponto quatro (1.4), se o mesmo iria ofertar valor abaixo do ofertado inicialmente. O licitante respondeu que não ofertaria lance de menor valor, pois seus valores já se adequavam aos valores praticados no mercado. O Pegoiero confirmou, a afirmativa acima, junto aos valores de referencia nos autos deste processo, de que os valores estão em conformidade com os preços praticados no mercado e abaixo do valor estimado para a prestação de serviços, Dando prosseguimento aos trabalhos, passou-se, então, à abertura do envelope que continha os documentos de habilitação da licitante Classificada. Analisada toda a documentação apresentada constatou que o mesmo nao apreentou cédula de identidade e CPF da socia: kariny Castelo Cavalcante Mota, nao apresentou o contrato social da empresa e não apresntou a certidão especifica emitida pela a junta comercial da sede da licitante exigida na alinea 'c' do inciso V do item 5.1 do edital em referência, sendo, assim, considerada **INABILITADO**, E assim, visto que a licitante foi a unica a cotar os itens acima citados e fora considerado inabilitada com fulcro no parágrafo § 3º do artigo 48 da Lei Federal 8.666/93, fica aberto o prazo de oito (08) dias úteis, a contar da presente data, para a regulamentação da empresa inabilitada no certame em tela, logo apos passosse para a fase de negociações com a licitante: **1. JF SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA EPP**, a única que cotou o item: dois pontos um (2.1), se o mesmo iria ofertar valor abaixo do ofertado inicialmente. O licitante respondeu que não ofertaria lance de menor valor, pois seus valores já se adequavam aos valores praticados no mercado. O Pegoiero confirmou, a afirmativa acima, junto aos valores de referencia nos autos deste processo, de que os valores estão em conformidade com os preços praticados no mercado e abaixo do valor estimado para a prestação de serviços, Dando prosseguimento aos trabalhos, passou-se, então, à abertura do envelope que continha os documentos de habilitação da

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A', a 'V', and other marks.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



licitante Classificada. Analisada toda a documentação apresentada constatou que o mesmo não apresentou a certidão específica emitida pela a junta comercial da sede da licitante exigida na alínea 'c' do inciso V do item 5.1 do edital em referência, sendo, assim, considerada **INABILITADO**. E assim, visto que a licitante foi a única a cotar os itens acima citados e fora considerado inabilitada com fulcro no parágrafo § 3º do artigo 48 da Lei Federal 8.666/93, fica aberto o prazo de oito (08) dias úteis, a contar da presente data, para a regulamentação da empresa inabilitada no certame em tela. Dando continuidade o procedimento licitatório o Pregoeiro questiona aos representantes das licitantes presentes se os mesmos iriam interpor recurso contra algum ato ou procedimento adotado no transcorrer do julgamento dos documentos de habilitação e da proposta de preços, mais os representantes das licitantes, presente à sessão, declaram expressamente não haver qualquer tipo de contestação e que abrem mão do direito de interpor algum tipo de recurso, previsto no inciso XVIII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02. Tal desistência foi posta em Ata. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado foi declarada encerrada a presente sessão, que de tudo se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes. Amontada Estado do Ceará, um (01) de agosto de dois mil e dezessete (2017).



José Edineldo Albuquerque Freitas
PREGOEIRO MUNICIPAL DA PREFEIRURA DE
AMONTADA/CE



Adriana Rodrigues Ferreira
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO DE
PREGÃO DA PREFEIRURA DE
AMONTADA/CE



Isabel Cristina Rodrigues Prado Domingos
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO DE
PREGÃO DA PREFEIRURA DE
AMONTADA/CE



Thiago Alberto Rodrigues de Mendonça
JF SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA EPP
LICITANTE



Salomão Rocha Landim
FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME
LICITANTE